



FINANCEIRO E CRÉDITO

Quais os meios disponíveis para o pequeno negócio buscar crédito para pagar funcionários, contas e demais faturas neste momento de baixo rendimento causado pelo covid-19?

Em virtude da crise econômica ocasionada pela pandemia do COVID-19, as instituições financeiras estão adotando diversas medidas a fim de **minimizar os efeitos causados** para a população, sejam para **pessoas físicas** ou **pessoas jurídicas**.

O **Governo de São Paulo** anunciou algumas medidas emergenciais para conceder empréstimos e prorrogar o pagamento de parcelas de financiamento: empréstimos por meio do **Banco do Povo** e **Desenvolve SP**, inclusive empréstimos para os setores de **Turismo, Cultura e Economia Criativa**.

O **programa juro zero empreendedor**, que é uma parceria entre **Sebrae SP** e **Desenvolve SP**, também fornecerá prazo de carência para as parcelas existentes.





Em relação aos bancos privados, a **Febraban** (Federação Brasileira de Bancos) anunciou que o **Banco do Brasil, Bradesco, Caixa, Itaú Unibanco e Santander** se comprometeram em atender pedidos de prorrogação, por **60 dias**, dos vencimentos de dívidas de clientes pessoas físicas e micro e pequenas empresas para os contratos vigentes em dia e limitados aos valores já utilizados.

O **Sicredi**, cooperativa de crédito, oferece também prorrogação de prazo de pagamento das operações de capital de giro e investimento.

Ainda, o **BNDES** oferece **suspensão temporária de pagamento de parcelas** de financiamentos indiretos para micro e pequenas empresas, ampliação do crédito para micro, pequenas e médias empresas por meio de bancos parceiros; e 40 bilhões de crédito para folha de pagamento de empresas de médio e pequeno porte.

Lembrando que os critérios de análise das instituições financeiras, por enquanto, não tiveram alterações, sendo assim, continuarão analisando cadastro e score.

Os documentos a serem apresentados serão solicitados de acordo com as regras estabelecidas em cada instituição financeira.

Para mais informações, verificar com a respectiva instituição.



Como funciona o auxílio de R\$ 600 anunciado pelo governo federal?

O **Auxílio Emergencial de 600 reais** é um benefício financeiro destinado aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e desempregados, e tem por objetivo fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia do Coronavírus – COVID 19.

O **voucher** será no valor de **R\$ 600** (seiscentos reais), pagos mensalmente, durante três meses.





Para receber esta ajuda do governo, é necessário o preenchimento dos seguintes requisitos:

- Ser **maior de 18 anos** de idade;
- **Não** ter emprego formal;
- **Não receber** o benefício previdenciário ou assistencial, seguro-desemprego ou de outro programa de transferência de renda federal que não seja o Bolsa Família;
- **Renda familiar mensal** per capita (por pessoa) de **até meio salário mínimo** (R\$ 522,50) ou **renda familiar mensal total de até três salários mínimos** (R\$ 3.135,00);
- **Não ter recebido** rendimentos tributáveis, no ano de 2018, acima de R\$ 28.559,70.





A pessoa candidata deverá ainda cumprir uma dessas condições:

- Exercer atividade na condição de microempreendedor individual (MEI); ou
- Ser contribuinte individual ou facultativo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS); ou
- Ser trabalhador informal **inscrito no Cadastro Único** para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); ou
- Ter cumprido o requisito de renda média até 20 de março de 2020.





Quem receberá o auxílio emergencial de R\$ 600,00?

- Os desempregados;
- Os titulares de Bolsa-Família;
- Os Microempresários Individuais;
- Os Contribuintes Individuais;
- Os Trabalhadores Informais.

Desde que **maiores de 18 anos**; que **não** recebam benefício social (salvo Bolsa-Família); que tenham renda familiar per capita (por membro da família) de até meio salário mínimo ou que tenham renda familiar total de até 3 salários mínimos e que não tenham recebido renda anual acima de R\$ 28.559,70 em 2018.





Quem não poderá receber o auxílio emergencial de R\$ 600,00?

- Os **menores** de 18 anos;
- Os que **recebem** benefícios sociais (aposentadoria, pensão por morte, auxílio-desemprego etc.), **exceto** o Bolsa-Família;
- Os que tenham **renda per capita superior** a meio salário mínimo ou que a **renda familiar total seja superior** a 3 salários mínimos;
- Os que tenham **recebido** mais de R\$ 28.559,70 em 2018;
- Os **demais** empregados.





Importante

- Também será permitido a duas pessoas de uma mesma família acumularem benefícios: um do auxílio emergencial e um do Bolsa Família.
- O auxílio emergencial substituirá o benefício do Bolsa Família nas situações em que for mais vantajoso, de ofício.
- Na renda familiar, serão considerados todos os rendimentos obtidos por todos os membros que moram na mesma residência, exceto o dinheiro do Bolsa Família
- O recebimento do auxílio emergencial está limitado a 2 (dois) membros da mesma família.
- Para mães que são chefes da família, a cota emergencial será paga em dobro, ou seja, terá direito a R\$ 1.200 (mil e duzentos reais) por mês, durante três meses.





O que é preciso fazer para receber o benefício?

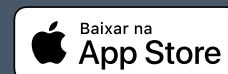
- **Inscritos no CadÚnico** – Quem estava no Cadastro Único até o dia 20/03, e que atenda os requisitos para obter o auxílio, receberá sem precisar se cadastrar no site da CAIXA.
- **Não inscritos no CadÚnico** – As pessoas que não estavam no Cadastro Único até 20/03, mas que têm direito ao auxílio poderão se cadastrar no site **auxilio.caixa.gov.br** ou pelo APP CAIXA | Auxílio Emergencial.

Caso a pessoa tenha CadÚnico e preencha a plataforma da Caixa, o sistema irá informar que já possui cadastro no CadÚnico, não sendo necessário preencher a plataforma.

Depois de fazer o cadastro, a pessoa pode acompanhar se vai receber o auxílio emergencial consultando no próprio site ou APP.



Download gratuito do app
CAIXA | Auxílio Emergencial



O download não consumirá os dados das operadoras de celular, podendo ser realizado mesmo se a linha de celular não possuir créditos.





Como será feito o pagamento?

A Caixa permite em seu site a criação de poupança digital social sem custo para quem não possui conta bancária. A poupança digital social dispensa apresentação de documentos, não há cobrança, permite até 03 transferências por mês gratuitas para outros bancos, mesmo que de diferente titularidade, nos próximos 03 meses (DOC ou TED).

Observe as regras de pagamento do auxílio para quem está e para quem não está no CadÚnico:

Quem está inscrito no Cadastro Único até 20/03:

- Receberá sem precisar se cadastrar no site da CAIXA.
- Para quem recebe Bolsa Família será mantido o mesmo cronograma de pagamentos (10 últimos dias úteis de cada mês) – via cartão social ou conta na Caixa.
- A partir de maio/2020 está previsto permitir a criação de poupança digital social da Caixa para este público também





Quem não está inscrito no Cadastro Único, deverá realizar o cadastro no site ou aplicativo da Caixa.

- Quem possui conta poupança na Caixa ou conta no Banco do Brasil receberá os valores em até 02 dias úteis da solicitação.
- Para quem não tem conta, pode abrir poupança digital social na Caixa sem custo. Neste caso, o crédito ocorrerá em até 03 dias úteis após o recebimento da solicitação pelo Dataprev.
- Caso tenha conta em outro banco, basta informar na plataforma da Caixa os dados do banco. Neste caso, a previsão para receber o auxílio emergencial é de até 05 dias úteis após o recebimento da solicitação pelo Dataprev.





Para ambos os casos:

- Pagamento da 2ª parcela do auxílio será realizada em 27/28/29/30 de abril, conforme mês de aniversário:
 - 27 de abril: janeiro/fevereiro/março
 - 28 de abril: abril/maio/junho
 - 29 de abril: julho/agosto/setembro
 - 30 de abril: outubro/novembro/dezembro
- Pagamento da 3ª parcela será 26/27/28/29 de maio, também utilizando o critério do mês de aniversário utilizado para a 2ª parcela.

Importante

- Os valores estarão disponíveis na conta corrente para pagamento de contas, DOC, etc. Porém, haverá cronograma (a ser divulgado pelo Governo) para o saque do dinheiro das contas bancárias. O dinheiro não é consumido por débitos anteriores que o cidadão tenha na conta.
- Apenas quem tem CPF conseguirá receber o auxílio. Quem não tem CPF ou está com o CPF cancelado não receberá. A regularização do CPF pode ser feita pelo site: receita.economia.gov.br
- Somente é possível vincular um CPF a um número de telefone (não pode repetir o número de telefone).





O que falta ser operacionalizado?

O decreto que regulamenta o Coronavoucher será assinado no decorrer do dia 07 de abril.





FINANCEIRO E CRÉDITO

Quais medidas foram anunciadas pelo BNDES?

O BNDES informou a aprovação de **R\$ 55 bilhões** que serão utilizados em: (I) transferência de recursos do Fundo PIS-PASEP para o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, no valor de **R\$ 20 bilhões** (conforme já anunciado em 16 de março); (II) **suspensão temporária** de pagamentos de parcelas de **financiamentos diretos** para empresas no valor de R\$ 19 bilhões; (III) **suspensão temporária** de pagamentos de parcelas de **financiamentos indiretos para empresas** no valor de R\$ 11 bilhões; (IV) ampliação do crédito para micro, pequenas e médias empresas (MPMEs), por meio dos bancos parceiros, no valor de R\$ 5 bilhões.





Além disso, o BNDES anunciou uma **linha de crédito “BNDES Crédito Pequenas Empresas”** para empresas com Faturamento Anual de até 300 Milhões será possível obter esse recurso através do Bancos Parceiros credenciados, sem necessidade de projeto e para qualquer finalidade.

O que falta ser operacionalizado?

Inicialmente o BNDES informou que os Bancos Credenciados podem fornecer orientações sobre como obter o crédito. Porém, tais orientações ainda não estão muito claras e o Sebrae está acompanhando junto ao BNDES para repassar maiores informações.



O Governo Federal realizou ações para recompor a FPE e FPM?

O Governo Federal anunciou que irá proporcionar um “seguro” contra a queda na arrecadação de Estados e Municípios, no valor de R\$ 16 bilhões, via FPE e FPM.



FINANCEIRO E CRÉDITO

Quais foram as medidas realizadas pelo Banco do Brasil para municípios e Estados?

O *Banco do Brasil* anunciou **R\$ 3 bilhões para prefeituras e governos** que precisem de recursos para investimentos e aquisição de insumos na área de saúde. Os recursos já estão disponíveis e podem ser contratados pelos canais digitais de relacionamento com o Banco (aplicativo no celular, internet banking e terminais).



Clique para informações